

**DECRETO Nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	7.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00 / 1880 - CONTRIBUICOES	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20